



Serviço de Abastecimento Público de Água
Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas
Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Tabela de Tarifas e Preços

Ano 2018

(Versão 1.1 de 27/11/2017)

Em vigor a partir de 1 de janeiro de 2018



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

Tabela de Tarifas do Serviço de Abastecimento Público de Água

Tarifa Fixa (por 30 dias) - de acordo com o calibre do contador		€ur/ Mês
Domésticos		
Utilizadores do tipo doméstico:		
≤ 25 mm		1,6556
> 25 mm		3,7000
Tarifário social (1)		Isento
Não Domésticos		
Utilizadores do tipo não domésticos:		
Até 20 mm		1,8327
> 20 ≤ 30 mm		3,7000
> 30 ≤ 50 mm		7,0200
> 50 ≤ 100 mm		14,0000
> 100 ≤ 300 mm		28,0000
Tarifário Social (2):		
Até 20 mm		1,6556
> 20 ≤ 30 mm		3,7000
> 30 ≤ 50 mm		7,0200
> 50 ≤ 100 mm		14,0000
> 100 ≤ 300 mm		28,0000

Tarifa Variável (por 30 dias)		€ur/ m³
Domésticos		
Utilizadores do tipo doméstico:		
1º Escalão (0 a 5 m³)		0,3416
2º Escalão (> 5 a 15 m³)		0,4016
3º Escalão (> 15 a 25 m³)		0,6450
4º Escalão (> a 25 m³)		0,8545
Tarifário social (1) :		
1º Escalão (0 a 15 m³)		0,3416
2º Escalão (> 15 a 25 m³)		0,6450
3º Escalão (> a 25 m³)		0,8545
Tarifárias famílias numerosas- agregados de 5 ou mais pessoas (3):		
1º Escalão (0 a 5 m³ + 3 m³ * n)		0,3416
2º Escalão (> 5 m³ + 3 m³ * n a 15 m³ + 3 m³ * n)		0,4016
3º Escalão (> 15 m³ + 3 m³ * n a 25 m³ + 3 m³ * n)		0,6450
4º Escalão (> a 25 m³ + 3 m³ * n)		0,8545
"n" é igual à diferença entre o nº de pessoas do agregado familiar e o valor de 4.		

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida
Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018

Tabela de Tarifas do Serviço de Abastecimento Público de Água

Tarifa Variável (por 30 dias)	€/m ³
Não Domésticos :	
Utilizadores do tipo não domésticos	0,6450
Tarifário Social (2):	0,4016
Outros Municípios / entidades gestoras dos serviços de abastecimento de água	0,4751

Taxa de Recursos Hídricos Abastecimento de Água - Decreto - Lei nº97/2008 (Receita do Estado Português) (4)	€/m ³
Todos os utilizadores	0,0411

Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (3): Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Artº 65 e 66 do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Cantanhede.

Nota (4): No cumprimento do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e Decreto-Lei nº 46/2017 de 3 de Maio, a INOVA-EM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao abastecimento de água. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

Tabela de Tarifas do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas

Tarifa Fixa (por 30 dias)		€/ Mês
Domésticos:		
Utilizadores do tipo doméstico		4,4540
Tarifário social (1)		Isento
Não Domésticos:		
Utilizadores do tipo não doméstico		7,1008
Tarifário social (2)		4,4540
Tarifa Variável (por 30 dias)		€/ m ³
Domésticos:		
Utilizadores c/contador de água	100%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água	
Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (3)	100%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água + (0,3816 * (15-x))	
Utilizadores s/contador de água (4)		0,3816
Tarifário social (1)	100%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água	
Tarifário famílias numerosas (7)	100%, do valor apurado relativo à tarifa variável de abastecimento de água	
Não Domésticos		
Em função do consumo faturado (em m ³) de água :		
Utilizadores c/contador de água		1,0619
Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (5)		1,0619
Utilizadores s/contador de água (6)		1,0619
Tarifário social (2)		0,4073
Em função do efluente rejeitado, determinado através de dispositivo de medição de caudais ou com elevados caudais de descarga ou com elevadas cargas poluentes		0,9435
Taxa de Recursos Hídricos Saneamento de Águas Residuais - Decreto - Lei nº97/2008 (Receita do Estado Português) (8)		€/ m ³
Todos os utilizadores		0,0103
<i>Valores sujeitos a IVA à taxa reduzida</i>		
Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018		

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (3): A expressão $(0,3816 * (15 - x))$ só é aplicável quando se verificar um consumo de água inferior a 15 m³; x representa o consumo efetivamente registado de água: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (4): Valor a aplicar a um consumo de 15 m³: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (5): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (6): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³: De acordo com os Art.º 52 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (7): Aplicável a um agregado familiar cuja composição ultrapasse os 4 elementos. A obtenção do tarifário famílias numerosas está sujeita a apresentação de declaração Mod.3.IRS : De acordo com os Art.º 55 e 56 do Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cantanhede.

Nota (8): No cumprimento do Decreto-Lei nº 97/2008, de 11 de Junho e Decreto-Lei nº 46/2017 de 3 de Maio, a INOVA-EM cobra a Taxa de Recursos Hídricos no que diz respeito ao saneamento de águas residuais. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

Tabela de Tarifas do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Tarifa Fixa (por 30 dias)	€/ Mês
Domésticos :	
Utilizadores do tipo doméstico	2,2941
Tarifário social (1)	Isento
Não Domésticos :	
Utilizadores do tipo não doméstico	2,9855
Tarifário social (2)	2,2941
Tarifa Variável (por 30 dias)	
Domésticos :	
Utilizadores c/contador de água: Em função do consumo faturado (em m ³) de água	0,2205
Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (3)	0,2205
Utilizadores s/contador de água (4)	0,2205
Não Domésticos	
Em função do consumo faturado (em m³) de água	
Utilizadores c/contador de água	0,3200
Utilizadores c/contador de água e c/furo ou poço ligado ao sistema predial (5)	0,3200
Utilizadores s/contador de água (6)	0,3200
Tarifário social (2)	0,2205
Em função da produção de resíduos urbanos medidos, quando superior a 2 m³/mês (7)	18,0000
Taxa de Gestão de Resíduos - Lei n.º 82-D/2014, de 31 de Dezembro (Receita do Estado Português) (8)	
Utilizadores com aplicação de tarifa variável em função do consumo faturado (em m ³) de água	0,0495
Utilizadores com aplicação de tarifa variável em função da produção de resíduos urbanos medidos em m ³	0,3541

Valores não sujeitos a IVA de acordo com artº2, nº2 do CIVA

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018

Nota (1): Aplicável a um agregado familiar que seja beneficiário de Rendimento Social de Inserção. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de declaração emitida pela Segurança Social donde conste o apoio social a cada um dos elementos do agregado familiar: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (2): Aplicável a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo e associações culturais, desportivas e recreativas. A obtenção do tarifário social está sujeita a apresentação de prova de constituição de pessoa coletiva e declaração de utilidade pública: De acordo com os Art.º 45 e 46 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (3): Valor a aplicar a um consumo de 15 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (4): Valor a aplicar a um consumo de 15 m³: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (5): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³, quando se registar um consumo efetivo de água inferior: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (6): Valor a aplicar a um consumo de 50 m³: De acordo com o Art.º 44 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (7): De acordo com o n.º3 do artº 36 do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cantanhede.

Nota (8): No cumprimento da Lei nº 82-D/2014, de 31 de Dezembro, a INOVA-EM cobra a Taxa de Gestão de Resíduos no que diz respeito aos resíduos urbanos. É um valor faturado mensalmente em função dos m³, destinado à Agência Portuguesa do Ambiente.

Serviços Auxiliares - Outras Tarifas e Preços

Abastecimento Público de Água		€/ serviço prestado
Vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores		31,25
Suspensão da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador		9,34
Reinício da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador		9,34
Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador	Preço a pagar à entidade acreditada que efetue a verificação (2)	
Ensaio de canalizações interiores (por unidade até 1ª hora)		62,50
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		62,50
Deteção de fuga de canalizações da rede predial (por unidade até 1ª hora)		16,44
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		16,44

Saneamento de Águas Residuais Urbanas		€/ serviço prestado
Suspensão da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador (1)		9,34
Reinício da ligação do serviço por incumprimento ou a pedido do utilizador (1)		9,34
Instalação de medidor de caudal no caso de utilizadores não domésticos	Preço a pagar pela aquisição do medidor e sua instalação com a respetiva certificação	
Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador	Preço a pagar à entidade acreditada que efetue a verificação (2)	
Limpeza de separadores de gorduras (por unidade até 1ª hora)		31,87
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		31,87
Desobstrução de canalizações dos sistemas prediais de águas residuais (por unidade até 1ª hora)		75,00
Nota: Por cada hora além da 1ª hora		75,00
Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas em áreas s/ sistema público de Saneamento de Águas Residuais (por unidade até 1ª hora)		31,87
	Nota: Por cada hora além da 1ª hora	31,87
Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas em áreas s/sistema público de saneamento de águas residuais e sem contrato de abastecimento de água (por unidade até 1ª hora)		75,00
	Nota: Por cada hora além da 1ª hora	75,00
Recolha, transporte e destino final de lamas de fossas sépticas em áreas c/ sistema público de Saneamento de Águas Residuais (por unidade até 1ª hora)		75,00
	Nota: Por cada hora além da 1ª hora	75,00

Resíduos Urbanos	€/ m³ / ton.
Recolha de resíduos urbanos volumosos e verdes ao domicílio dos utilizadores domésticos (m³), quando igual ou superior a 2 m³ /mês	18,00
Recolha de resíduos urbanos contendo amianto - por tonelada	156,61
Deposição de resíduos urbanos indiferenciados no Ecocentro, por utilizadores não domésticos - por tonelada	99,59

Outras tarifas	€/ m³
Tarifa de 1º Aviso por atraso no pagamento	1,19
Tarifa de 2º Aviso por atraso no pagamento	9,13

Valores sujeitos a IVA

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018

Nota (1): Caso não tenha o serviço de abastecimento público de água.

Nota (2): O valor será devolvido quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador.

Serviços Auxiliares - Outras Tarifas e Preços

Ramais e Ampliações - Abastecimento de Água			Unidades	€ur
Ampliação da rede (S/ ramal) (< ou = ø90)	Ampliação de Rede em Área Urbana	Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes)	ml	Gratuito
		Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml
	Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		ml	15,25
	Ampliação de rede em outras áreas	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	23,44
		Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	15,25
RAMAL PEAD 1.0 Mpa, excluindo a caixa para instalação de contador	Ramal de 1"e até 20m de extensão	Fora de áreas urbanas	un	290,00
		Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição	un	Gratuito
		Por cada metro além dos 20m	ml	20,57
	Ramal de 1½"e até 20m de extensão	Fora de áreas urbanas	un	310,00
		Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas e dotados de rede de distribuição	un	Gratuito
		Por cada metro além dos 20m	ml	21,59
	Ramal com calibre superior aos indicados ou situações diversas das definidas	Em qualquer área	un	sob orçamento
ALTERAÇÃO DE RAMAL, excluindo a caixa para a instalação de contador	Subir ou descer contador no mesmo alinhamento e direção numa extensão máxima de 50 cm		un	50,00
	Intersetar tubo de ramal e instalar contador no mesmo alinhamento		un	52,99
	Intersetar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento e instalar contador até à distância máxima de 3 metros		un	64,77
	Intersetar tubo de ramal, prolongar no mesmo alinhamento até à distância de 3 metros c/ mudança de direção até 2 metros		un	94,11
	Cada metro linear a mais ou fração		ml	23,44
	Outras situações		un	sob orçamento

Valores sujeitos a IVA à taxa normal

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018

Serviços Auxiliares - Outras Tarifas e Preços

Ramais e Ampliações - Saneamento de Águas Residuais			Unidades	€ur	
Ampliação da rede (S/ ramal) (Ø 200)		Edifícios habitacionais, de serviços, comerciais ou mistos e industriais, devidamente licenciados, (com exceção dos considerados pelo município com impacto relevante equiparado a loteamento ou que impliquem reforço das infraestruturas existentes)	ml	Gratuito	
	Ampliação de Rede em Área Urbana	Outras situações	Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	70,35
			Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala	ml	62,00
	Ampliação de rede em outras áreas		Com levantamento e reposição de pavimento (tapete betuminoso na zona da vala)	ml	70,35
			Sem levantamento e reposição de pavimento, mas incluindo espalhamento de tout venant sobre a vala		62,00
RAMAL (Ø125 ou Ø160) e (H=1,00m) até 20m de extensão, incluindo a caixa domiciliária	Fora de áreas urbanas		un	350,00	
	Edifícios devidamente licenciados em áreas urbanas		un	Gratuito	
	Por cada metro além dos 20m		ml	51,41	
	Quando a rede de saneamento está em instalação ou remodelação no arruamento confinante com o prédio em questão, para edifícios existentes dotados de contrato de abastecimento de água e fossa séptica, sem furo ou poço ligado à rede predial		un	Gratuito	
ALTERAÇÃO DE RAMAL (Valores a acrescer ao valor do ramal)	Alteração de ramal existente (H= altura total final do ramal)	Afundamento até H = 2,00 m	vg	174,86	
		Afundamento até H <= 2,50 m	vg	264,94	
		Afundamento para H >= 2,50 m	vg	sob orçamento	
	Alteração de ramal normal (H do ramal normal =1,00m)	Afundamento do ramal normal	ml	105,97	

Valores sujeitos a IVA à taxa normal

Aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018



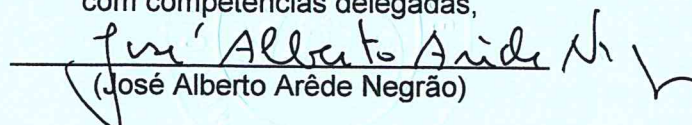
CANTANHEDE
MUNICÍPIO

-----Extrato de parte da ata da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede, realizada no dia 5 de dezembro de 2017 / Ata n.º 23/2017.-----

-----“6 - **SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS / APROVAÇÃO DE TARIFÁRIOS PARA O ANO DE 2018 / DA INOVA, EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A.**, ofício n.º 3100, datado de 28/11/2017, remetendo para aprovação os tarifários para o ano de 2018, respeitante ao Serviço de Abastecimento Público de Água, Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, os quais foram aprovados em reunião do Conselho de Administração, do dia 27/11/2017, daquela Empresa Municipal. A Câmara, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, deliberou aprovar, para o ano de 2018, com efeitos a partir de 1 de janeiro, os novos tarifários de Serviço de Abastecimento Público de Água, Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.”-----

-----Departamento Administrativo e Financeiro, aos 18 dias do mês de dezembro de 2017.-----

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,
com competências delegadas,


(José Alberto Arêde Negrão)



EDITAL

N.º 51

MARIA HELENA ROSA DE TEODÓSIO E CRUZ GOMES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal de Cantanhede, na reunião realizada em 05/12/2017, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, aprovou, para o ano de 2018, os novos tarifários de Serviço de Abastecimento Público de Água, Serviço de Saneamento de Águas Residuais e Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, os quais se anexam ao presente Edital e do qual fazem parte integrante.

Para conhecimento geral e devidos efeitos, se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume, entrando em vigor no dia 1 de janeiro de 2018.

Município de Cantanhede, 12 de dezembro de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede,

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira'. The signature is written in a cursive style.

(Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira)